

# MORADIA ESTUDANTIL DE PÓS-GRADUAÇÃO

## MEPG/CEU III – UFSM

Edital de seleção de novos moradores n.º 01/2002

Santa Maria, 16 de abril de 2002

A Comissão de moradia vem por meio deste notificar que nos dias **06 a 09 de maio de 2002** estão abertas às inscrições destinadas ao preenchimento das vagas dos apartamentos destinados à Moradia Estudantil da Pós-Graduação – MEPG/CEU III na UFSM.

### 1- Quem poderá concorrer à moradia da Pós-Graduação?

Todo o pós-graduando regularmente matriculado num dos cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

### 2- Local e horário de Inscrição:

Bloco 51, apto 5122 – MEPG/CEU III

Horário: **18:00 às 21:00h**

### 3- Documentos necessários para proceder a inscrição:

- carteira de identidade<sup>1, 2 e 3</sup> ou certidão de nascimento do candidato<sup>1</sup> (original e fotocópia), certidão de casamento dos pais<sup>1 e 3</sup>(fotocópia); certidão de casamento ou equivalente<sup>2 e 3</sup>;
- certidão de nascimento dos dependentes da renda<sup>1, 2 e 3</sup> (fotocópia);
- comprovante de matrícula do curso (original e fotocópia);
- cronograma de atividades assinado pelo orientador ou coordenador do curso;
- declaração de bolsista ou não bolsista assinado pelo orientador ou coordenador do curso;
- comprovante ou declaração de renda: do candidato e de seus pais<sup>1 e 3</sup>; do candidato e cônjuge<sup>2 e 3</sup>; datados a partir de 01 de fevereiro de 2002;
- declaração de Imposto de Renda 2002, vigência 2001, com descrição dos bens: do candidato e seus pais<sup>1 e 3</sup>; do candidato e seu cônjuge<sup>2 e 3</sup>;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEIS da cidade de origem: do candidato e seus pais<sup>1 e 3</sup>; do candidato e seu cônjuge<sup>2 e 3</sup>; datadas a partir de 01 de fevereiro de 2002 (originais e fotocópias);
- No caso de estrangeiros: trazer documentação indicando sua situação no país do consulado e sua fotocópia.

### 4- Observações:

- Ø A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como, a falta de qualquer documento implica na sua exclusão do processo de seleção;
- Ø Ao final do processo seletivo não serão devolvidos os documentos entregues;
- Ø Somente serão aceitas inscrições nos dias e horários citados neste edital;
- Ø Os documentos devem ser acondicionados em um envelope ou pasta contendo na sua frente o nome do candidato, curso e o número da matrícula;
- Ø Em caso de empate, poderão ser solicitados documentos adicionais aos candidatos nesta situação, conforme a necessidade de melhor avaliação da situação dos mesmos pela comissão, conforme horários e datas definidos no ato da divulgação do resultado.

<sup>1</sup> Quando o estado civil do candidato for solteiro;

<sup>2</sup> Quando o estado civil do candidato for casado e na situação de sua renda ser **independente** da dos pais;

<sup>3</sup> Quando o estado civil do candidato for casado e na situação de sua renda ser **dependente** da dos pais, além de sua documentação e a de seu conjugue, o candidato deverá apresentar a documentação dos pais que suprem suas necessidades financeiras;